

## DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIAS ANTERIORES E O ENQUADRAMENTO DA SERVIDORA EM CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de adequar a lotação funcional e a remuneração da servidora Micheli Zuchetto Jank, de modo a compatibilizar suas atribuições com as funções efetivamente desempenhadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.686, de 12 de agosto de 2025, instituiu o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Arroio do Tigre, estabelecendo, em seus arts. 37 a 41, a criação de cargos em comissão e funções gratificadas de natureza técnico-pedagógica, dentre os quais se encontra o de Supervisora Educacional;

Considerando que as Portarias nº 241/2023 e nº 484/2023, até então vigentes, tratavam de medidas temporárias de convocação e concessão de gratificação, já superadas pelo novo enquadramento legal e institucional;

Considerando o interesse público em assegurar maior clareza, estabilidade e conformidade jurídica à função desempenhada pela servidora, especialmente no tocante às atribuições pedagógicas, administrativas e de supervisão previstas no Anexo IV da Lei Municipal nº 3.686/2025;

## RESOLVE:

Art. 1º. Ficam revogadas, a partir da publicação desta Portaria, as disposições constantes das Portarias nº 241/2023 e nº 484/2023, que tratavam de convocação suplementar e gratificação da servidora MICHELI ZUCHETTO JANK.

Art. 2°. Fica a servidora MICHELI ZUCHETTO JANK designada para



exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Pelo exercício do cargo em comissão de que trata esta Portaria, a servidora perceberá, além do vencimento básico de seu cargo efetivo, a remuneração mensal estabelecida para a função de Supervisora Educacional, atualmente fixada em R\$ 3.688,57 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do art. 41, inciso III, da Lei Municipal nº 3.686/2025.

**Art. 4º.** O exercício do cargo em comissão de Supervisora Educacional implica o desempenho das atribuições técnicas e pedagógicas específicas definidas no Anexo IV da Lei Municipal nº 3.686/2025, especialmente aquelas voltadas ao assessoramento, planejamento, acompanhamento e avaliação das práticas educacionais e da gestão pedagógica no âmbito da rede municipal de ensino.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 22 de setembro de 2025.

VANDERLEI HERMES

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 22.09.2025

JULIA ROBERTA HAMMERSCHMITT

Secretária Municipal da Administração, Planejamento, Indústria e Comércio.



## **Assinantes**

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

GO2 NK3 KK8 2R7